



Câmara Municipal de Tupanciretã

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2018
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO
MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Srs. Carlos Augusto Brum de Souza e Gustavo Simões Lírio, referente ao exercício de 2014, de acordo com o Parecer Prévio nº 18.540, relativo ao Processo nº 003121-02.00/14-6, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

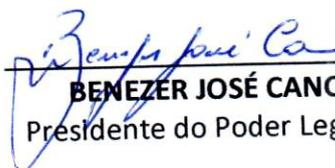
Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 166, do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais acima mencionados, relativas ao exercício de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de outubro de 2018.


BENEZER JOSÉ CANSIAN
Presidente do Poder Legislativo